



DIRETRIZES ENTREPOSTO FRATERO

No modelo **Entrepasto Fraterno** o indivíduo ou grupo acolhedor assume o compromisso de montar uma casa para receber um grupo de refugiados venezuelanos dentro das diretrizes abaixo:

Oferecer por um prazo de até 06 meses:

- Local para moradia coletiva com mobílias e utensílios domésticos (*poderá ser alugada ou cedida para uso mediante autorização de proprietário*)
- Água e Energia elétrica
- Gás
- Alimentação
- Itens de higiene

Arrecadar e doar de forma definitiva aos acolhidos:

- Roupas e Calçados

No intuito da autonomização dos **Acolhidos**, o **Acolhedor Fraterno** deverá promover ações de auxílio e encaminhamento para:

- Inserção das crianças no sistema de ensino
- Inserção dos adultos no mercado de trabalho
- Ajuda de custo para deslocamentos destinados a entrevistas de trabalho
- Ajuda de custo para inserção em aulas de português
- Orientação sobre o uso do sistema público de saúde
- Orientação sobre manutenção de documentos e vistos
- Auxílio na integração da sociedade local.



Dentro do modelo Entrepasto Fraterno é sugerido o uso do planejamento abaixo:

- **03 primeiros meses** serem destinados na ajuda de busca de emprego;
- **03 meses seguintes** serem destinados na busca de moradia e captação de doação de mobílias e utensílios domésticos para o trabalhador já empregado com a finalidade deste desocupar a vaga e um novo refugiado ser acolhido no Entrepasto Fraterno;
- No ato da confirmação de emprego será nomeado um **Tutor Fraterno** que fará o acompanhamento da trajetória do trabalhador por até 24 meses.

<https://form.jotformz.com/depaulabm/cadastro-apoiadores>

Link para cadastro de acolhimento modelo Entrepasto Fraterno

Enviar solicitações para brasilacolhe@fraternidadesemfronteiras.org.br

Canal de atendimento via Whatsapp (mensagens de áudio ou escrita) 11 97559 8628